

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 59**

**LIVRO Nº G-15**

**TERMO Nº 33/2017**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel lavrado sob o nº 02/2007, no livro nº G-09, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e de outro, **GUILHERME TANNURE**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.344/0001-43, com sede na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Ilmo. Sr. Secretario de Administração e de Recursos Humanos, Marcus Wilson von Seehausen, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 05762560-0 IFP/RJ e CPF nº 744.618.347-00, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, denominado **LOCATÁRIO**, e de outro, **GUILHERME TANNURE**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade n.º 02372569-0 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 398.408.087-53, residente nesta cidade, Petrópolis/RJ, doravante denominado **Locador**, tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº **3915/2007** assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, com base no art. 62, § 3º, I c/c art. 18 da Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente termo aditivo é a redução do valor do aluguel do imóvel situado na Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 254 - Centro – Petrópolis/ RJ, por acordo entre as partes; **PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente imóvel se destina ao funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica o valor do aluguel atualmente pago, reduzido para R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a partir do presente mês, até o seu término; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original, bem como do primeiro termo aditivo lavrado sob o nº 17/2012, livro G-12, em todos os seus termos que não conflitem com os ora estabelecidos. **CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Petrópolis para dirimir as questões referentes a presente renovação renunciando ambas as partes a qualquer outro que porventura venha a ser mais privilegiado. E, por estarem justos e combinados assinam o presente na presença das testemunhas Aline da Silva Guimarães e Fernanda Hang de Oliveira,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 60**

**LIVRO Nº G-15**

**TERMO Nº 33/2017**

brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos e eu, Marcus Wilson von Seehausen, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 24 de fevereiro de 2017.

---

**Município de Petrópolis –Delegação de competência – Dec.Mun.  
006/2017**

---

**Secretário de Administração e de Recursos Humanos**

---

**Locador**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**